



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

CNPJ: 78.184.355/0001-75

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

27/2025

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nº Protocolo: 649/2025

Data Protocolo: 08/09/2025 - 16:31:52

Regime de Tramitação:

URGÊNCIA

SÚMULA

ALTERA O ART.4º DA LEI Nº1.191/2017(LEI DO PERÍMETRO URBANO), QUE DISPÕE SOBRE A NOVA EXTENSÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR.

Trâmite:	Data:
APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES	
Situação:	
☐ ENCAMINHADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
PARECER JURÍDICO	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Tiago Ferreira Sehaber Procurador Jurídico	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Adriana de Freitas Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Antonio Martins Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO	
Situação:	
☐ APROVADO	
☐ REPROVADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO	
Situação:	
☐ APROVADO	
☐ REPROVADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Outras informações e observações:



Câmara Municipal de Roncador - Roncador - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000649

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/08000649

Número / Ano	000649/2025
Data / Horário	08/09/2025 - 16:31:52
Ementa	Altera o art.4º da Lei nº1.191/2017(Lei do Perímetro Urbano) e que dispõe sobre a nova extensão do perímetro urbano da sede do Município de Roncador.
Autor	Poder Executivo - Prefeito(a) Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Executivo
Número Páginas	9
Emitido por	Claudenice



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 27/2025.

SÚMULA: Altera o art. 4º da Lei nº. 1.191/2017 (Lei do Perímetro Urbano) e dispõe sobre a nova extensão do perímetro urbano da sede do Município de Roncador.

A Senhora Marília Perotta Bento Gonçalves. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a pertencer ao perímetro urbano da sede do Município de Roncador o imóvel que assim descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7280821.42 m e E 371779.17 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 140°49'36.92" e 878.84; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7280140.11 m e E 372334.30 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 234°22'4.36" e 416.08; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7279897.71 m e E 371996.12 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 202°43'42.92" e 249.71; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7279667.39 m e E 371899.64 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 211°22'16.98" e 682.26; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7279084.87 m e E 371544.47 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 115°53'42.41" e 317.62; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7278946.16 m e E 371830.20 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 205°05'35.89" e 385.50; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7278597.04 m e E 371666.71 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 294°16'52.89" e 476.78; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7278793.10 m e E 371232.10 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 211°41'8.11" e 586.70; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7278293.85 m e E 370923.93 m; deste, segue os seguintes azimuth plano e distância: 297°23'51.94" e 270.58; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7278418.36 m e E 370683.70 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 300°40'33.31" e 358.14; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7278601.08 m e E 370375.68 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 305°12'42.43" e 415.88; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7278840.87 m e E



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

370035.90 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $319^{\circ}54'55.35''$ e 283.36; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7279057.67 m e E 369853.44 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $322^{\circ}27'42.56''$ e 312.84; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7279305.73 m e E 369662.83 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $314^{\circ}04'54.90''$ e 261.77; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7279487.84 m e E 369474.79 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $304^{\circ}23'4.42''$ e 76.50; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7279531.05 m e E 369411.65 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $222^{\circ}53'33.18''$ e 257.18; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7279342.63 m e E 369236.61 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $309^{\circ}32'29.91''$ e 106.88; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7279410.67 m e E 369154.19 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $38^{\circ}18'47.13''$ e 69.04; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7279464.84 m e E 369196.99 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $306^{\circ}26'50.68''$ e 182.23; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7279573.10 m e E 369050.40 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $41^{\circ}30'3.05''$ e 192.96; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7279717.62 m e E 369178.27 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $43^{\circ}18'5.24''$ e 94.10; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7279786.10 m e E 369242.80 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $305^{\circ}02'50.32''$ e 124.73; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7279857.73 m e E 369140.69 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $46^{\circ}30'15.59''$ e 28.91; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7279877.63 m e E 369161.66 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $43^{\circ}55'46.93''$ e 240.49; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7280050.83 m e E 369328.51 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $18^{\circ}26'5.82''$ e 28.81; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7280078.16 m e E 369337.62 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $42^{\circ}38'48.13''$ e 155.47; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7280192.52 m e E 369442.95 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $303^{\circ}54'40.95''$ e 99.04; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7280247.77 m e E 369360.76 m; deste, segue os seguintes azimuth plano e distância: $304^{\circ}39'30.08''$ e 98.78; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7280303.94 m e E 369279.51 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $49^{\circ}03'25.79''$ e 722.86; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7280777.64 m e E 369825.53 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $87^{\circ}12'46.98''$ e 225.62; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7280788.61 m e E 370050.88 m; deste, segue com os



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

seguintes azimuth plano e distância: $135^{\circ}12'7.71''$ e 144.31; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7280686.21 m e E 370152.56 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $216^{\circ}30'11.78''$ e 55.32; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7280641.74 m e E 370119.65 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $210^{\circ}04'19.37''$ e 67.77; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7280583.09 m e E 370085.69 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $198^{\circ}20'39.00''$ e 279.42; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7280317.87 m e E 369997.75 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $195^{\circ}58'17.19''$ e 42.30; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7280277.20 m e E 369986.11 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $192^{\circ}01'41.06''$ e 54.61; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7280223.79 m e E 369974.73 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $191^{\circ}48'21.40''$ e 45.31; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7280179.44 m e E 369965.46 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $195^{\circ}30'39.77''$ e 54.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7280127.41 m e E 369951.02 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $200^{\circ}32'14.12''$ e 53.53; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7280077.28 m e E 369932.24 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $125^{\circ}04'58.22''$ e 123.01; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7280006.58 m e E 370032.90 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $124^{\circ}59'31.27''$ e 49.19; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7279978.37 m e E 370073.20 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $124^{\circ}14'35.20''$ e 44.25; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7279953.47 m e E 370109.78 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $124^{\circ}18'45.77''$ e 15.82; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7279944.55 m e E 370122.85 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $125^{\circ}42'32.39''$ e 201.78; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7279826.78 m e E 370286.69 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $125^{\circ}40'4.85''$ e 201.86; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7279709.08 m e E 370450.68 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $65^{\circ}16'59.09''$ e 15.81; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7279715.69 m e E 370465.04 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $1^{\circ}50'51.40''$ e 9.93; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7279725.61 m e E 370465.36 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $13^{\circ}27'46.42''$ e 13.57; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7279738.81 m e E 370468.52 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $51^{\circ}07'16.92''$ e 17.17; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7279749.59 m e E 370481.89 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: $74^{\circ}52'16.58''$ e 91.84;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

até o vértice Pt50, de coordenadas N 7279773.56 m e E 370570.55 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 85°46'26.48" e 138.15; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7279783.74 m e E 370708.32 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 73°23'10.67" e 36.36; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7279794.14 m e E 370743.16 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 160°36'31.98" e 167.05; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7279636.56 m e E 370798.63 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 64°38'22.52" e 70.32; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7279666.68 m e E 370862.17 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 94°19'48.56" e 55.64; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7279662.48 m e E 370917.65 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 38°29'49.00" e 190.28; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7279811.40 m e E 371036.09 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 306°48'5.49" e 153.90; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7279903.59 m e E 370912.86 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 40°43'37.99" e 181.27; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7280040.97 m e E 371031.13 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 125°05'44.94" e 240.85; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7279902.49 m e E 371228.20 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 40°09'50.59" e 342.33; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7280164.10 m e E 371448.99 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 332°23'52.10" e 96.61; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7280249.71 m e E 371404.23 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 320°39'36.65" e 62.37; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7280297.95 m e E 371364.69 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 119°06'25.11" e 140.26; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7280229.72 m e E 371487.24 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 16°18'53.87" e 60.27; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7280287.56 m e E 371504.17 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 20°46'52.55" e 71.76; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7280354.65 m e E 371529.63 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 18°32'51.73" e 56.24; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7280407.97 m e E 371547.52 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 28°47'20.03" e 43.56; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7280446.15 m e E 371568.50 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 35°18'40.37" e 50.59; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7280487.43 m e E 371597.74 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 34°55'6.08" e 84.75; até o vértice Pt69, de coordenadas N



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uoi.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

7280556.92 m e E 371646.25 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 29°14'50.56" e 69.00; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7280617.12 m e E 371679.96 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 28°13'48.20" e 58.18; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7280668.38 m e E 371707.48 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 21°01'3.19" e 55.65; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7280720.33 m e E 371727.44 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 23°36'3.22" e 50.68; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7280766.77 m e E 371747.73 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 28°17'50.50" e 45.71; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7280807.02 m e E 371769.40 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 34°09'20.89" e 17.40; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7280821.42 m e E 371779.17 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 08 de setembro de 2025.

**MARILIA
PEROTTA BENTO
GONCALVES:
64467660925**

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES:64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipia v3, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-08 14:06:34
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

COLEDA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,
EXCELENTÍSSIMA SENHORAS VEREADORA,
SENHOR PRESIDENTE.

MENSAGEM Nº: 27/2025.

ASSUNTO: “Dispõe sobre extensão do perímetro urbano da sede do Município”.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar nº 27/2025, cuja súmula “Dispõe sobre extensão do perímetro urbano da sede do Município”.

O Município tem a obrigação legal de se desenvolver urbanisticamente para propiciar aos seus cidadãos melhoria de suas condições de vida, cumprindo as determinações constitucionais, dentre elas, a garantia do direito fundamental à moradia.

Como é do conhecimento de vossas excelências, em 2024, após a aprovação Dessa Casa, foi sancionada a Lei Municipal nº 1.496/2024, estendendo o perímetro urbano ao longo da rodovia Vassílio Boiko, saída para Iretama, para a realização de obras de drenagem das águas que naturalmente escorrem da região, em direção à rodovia, de modo a evitar enchentes e prejudicar moradores no entorno, tendo em vista a implantação de novos loteamentos urbanos.

Por ocasião desta propositura, o Município pretende estender o perímetro na região do Jardim Anchieta, contemplando novos empreendimentos, como conjuntos habitacionais próximos ao cemitério municipal, unidades escolares (APAE e creche), bem como nas imediações do conjunto Madre Paulina.

Isto porque, a Municipalidade tem a necessidade de oferecer a oportunidade para o crescimento ordenado de parcelamentos de solo em nossas divisas, já que o interesse público resta evidenciado, para que loteamentos regulares sejam implantados em prol da população.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uoi.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Diante do exposto acima, solicitamos a compreensão e o entendimento dos nobres legisladores, para que, primando sempre pela transparência e legalidade dos fatos públicos, permitam colocar o PROJETO DE LEI Nº. 27/2025 em votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**¹, para que o Município possa viabilizar a implantação de importantes obras, em benefício da população.

Certa da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Desta forma peço a compreensão e aprovação por parte dos nobres edis em relação ao projeto ora apresentado.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 08 de setembro de 2025.

MARILIA
PEROTTA BENTO
GONCALVES:
64467660925

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES:64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2025-09-08 14:06:49
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

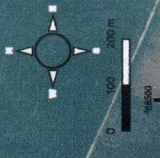
¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Roncador.

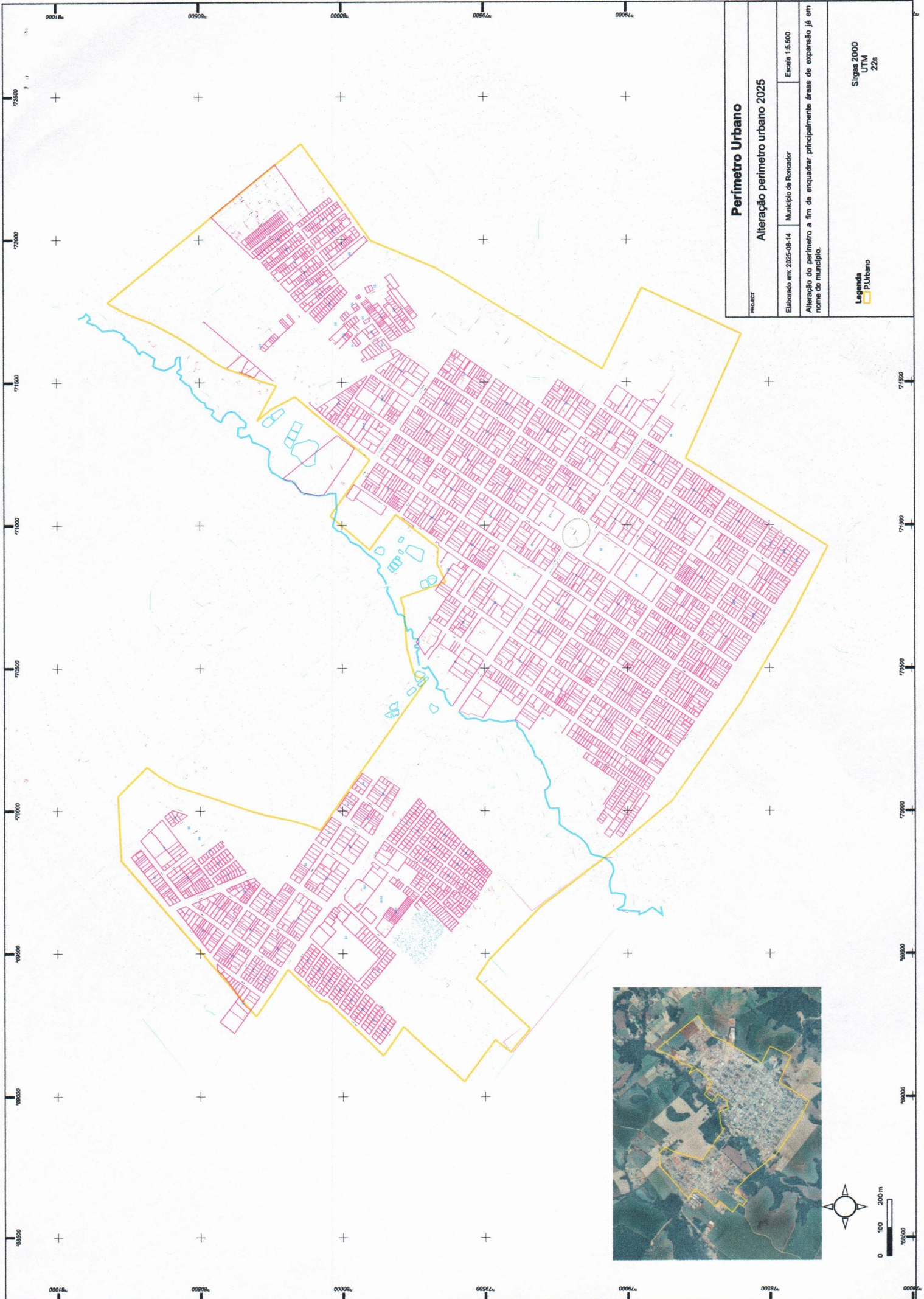
Art. 164 – adotar-se-á o regime de urgência para que determinada proposição tenha sua tramitação abreviada, em atendimento a interesse público relevante:

I – por solicitação do Prefeito Municipal, para projeto de sua autoria, para ser apreciado pela Câmara no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento.



Perímetro Urbano	
Alteração perímetro urbano 2025	
Elaborado em: 2025-08-14	Município de Roncador
Escala 1:5.500	
Alteração do perímetro a fim de enquadrar principalmente áreas de expansão já em nome do município.	
Legenda Símbolo de Perímetro Urbano	
Símbolos 2000 UTM Z28	





Perímetro Urbano	
Alteração perímetro urbano 2025	
Elaborado em: 2025-08-14	Município de Roncador
Escala 1:5.500	
Alteração do perímetro a fim de enquadrar principalmente áreas de expansão já em nome do município.	
Legenda PU Urbano	
Sirsas 2000 UTM 22s	

